



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2024

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 12/2024 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha – CISMEJE, representado neste ato pelo (a) Fabiano Fernandes Silva Ribeiro (presidente), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS.

CONSIDERANDO a necessidade de preencher o seu quadro funcional junto ao Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Profissional, e a formação de Cadastro Reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo Simplificado - **PSS 03/2024**, será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis, é destinado a selecionar profissional apto (a) a ser convocado para atuar no Centro Especializado de Atenção Especializada – CEAE, suprimindo vagas existentes discriminadas no **ITEM 2.7.**, deste Edital.
- 1.2 O PSS será executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através de Comissão do Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada, a qual caberá o acompanhamento, a execução e a supervisão, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.
- 1.3 Para se inscrever no presente PSS, o (a) candidato (a) devesse:
 - a) Ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país;
 - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;
 - c) Ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei;
 - d) Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando certidão de quitação eleitoral;
 - e) Preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados.
- 1.4 As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade e surgimento das vagas.
- 1.5 A seleção obedecerá a seguinte fase:
 - a) **Primeira Fase:** inscrição, de caráter habilitatório, a ser promovida **PRESENCIALMENTE**, na sede do CEAE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000, no prazo especificado no **Anexo III**, deste Edital.
 - b) **Segunda Fase:** Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, na data estabelecida no **Anexo III**, deste Edital, de acordo com a ordem alfabética dos candidatos convocados.
- 1.6 Os (as) candidatos (as) que não comparecerem ou que chegarem fora do horário estabelecido para a entrevista, na data local e no horário estipulados na convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, dispensada uma nova convocação dos (as) candidatos (as).



- 1.7 O candidato terá informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: edital, processo de inscrição, documentos, entrevista, recursos e resultados, através do Site do CISMEJE: <https://cismeje.mg.gov.br/>
- 1.8 O cronograma para a realização do **PSS 03/2024** encontra-se no **Anexo III**, deste Edital, sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

2. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

- 2.1. O **Centro Especializado de Atenção Especializada – CEAE**, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo de **Psicólogo**, conforme descreve o **ITEM 2.7.**, deste Edital.
- 2.2. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
- 2.3. O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do seu resultado final ou antecipado seu término nas hipóteses legais, podendo ser prorrogado a critério do CEAE/Araçuaí.
- 2.4. O Contrato de Trabalho será por prazo determinado, conforme tempo estabelecido em contrato de trabalho, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 443,444 e 451, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2.5. Caso surjam, no prazo de validade de serviço, poderão ser convocados os candidatos aprovados neste certame, limitado ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória
- 2.6. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para preenchimento de vaga temporária que for surgindo, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 2.7. Os cargos, remunerações e vagas serão de acordo com o quadro abaixo:

2.7.1. DOS CARGOS	
2.7.2. Cargo: PSICÓLOGO	
2.7.3. Remuneração	R\$ 2.121,66
2.7.4. Carga horária contratual	20h
2.7.5. Quantidade de Vagas	Cadastro Reserva
2.7.6. Requisitos	Curso Superior em Psicologia e Registro do Conselho de Classe

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O (A) candidato (a) deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a sua inscrição.
- 3.2. São requisitos básicos para participar deste Processo Seletivo Simplificado:
- I- Idade mínima de 18 (dezoito anos);
 - II- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - III- Aptidão física e mental;
- 3.3. Para formalizar a inscrição o candidato deverá entregar até às **17 horas**, do dia 19/06/2024 até 24/06/2024, na sede do CEAE/ARAÇUAÍ, localizado na Rua Antônio



Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000, cópias dos documentos abaixo discriminados:

- a) Documento de Identidade (frente e verso);
 - b) CPF (frente e verso);
 - c) Comprovante de Escolaridade Mínima exigida para o cargo (Diploma ou Declaração certificado pelo MEC);
 - d) Título de Eleitor com comprovante da última votação, ou na falta deste certificado de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, **emitido dentro do prazo de 90 dias**;
 - e) Comprovante de Residência;
 - f) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - g) 01 Foto 3X4;
 - h) Atestado de bons antecedentes, **emitido dentro do prazo de 90 (noventa) dias**;
 - i) Comprovante de Experiência Profissional;
 - j) Registro do Conselho de Classe (cargo de curso técnico e superior);
 - k) Ficha de Inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida e assinada.
- 3.4.** Dúvidas e maiores informações poderão ser obtidas no CEAE, localizado na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000.
- 3.5.** Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a efetuação da inscrição;
- 3.6.** A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente e sob nenhuma hipótese o candidato poderá arguir desconhecimento do Edital.
- 3.7.** Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida a sua alteração, e Protocolo de Documento;

4. DA PUBLICAÇÃO DOS CADASTROS, DA CLASSIFICAÇÃO E DAS ATUALIZAÇÕES:

- 4.1.** A lista com a classificação dos candidatos será publicada no site <https://cismeje.mg.gov.br/>, e no quadro de aviso na sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000.

5. DA ELIMINAÇÃO

- 5.1.** Serão eliminados os candidatos que:
- a) prestarem declarações falsas,
 - b) utilizarem documentos falsificados ou inexatos;
 - c) não comprovarem a escolaridade exigida para a função;
 - d) não se fizer presente na **SEGUNDA FASE** deste **PSS 03/2024**, na data, horário e local especificado no **ANEXO III**;
- 5.2.** A existência do protocolo de inscrição não impedirá a eliminação do (a) candidato (a) caso se constate a falta de qualquer documentação exigida neste Edital;
- 5.3.** Não será aceita, para fins de comprovação curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento e digitação.



6. DAS VAGAS

- 6.1. O PSS 03/2024 destina-se ao preenchimento das vagas distribuídas nas funções discriminadas no **ITEM 2.7.**, deste Edital.
- 6.2. A descrição das atribuições e requisitos mínimos para as funções estão descritas no **ITEM 2.7.**, deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Será considerado classificado no Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) que, tendo sua inscrição **HABILITADA** na primeira fase, for classificado nas demais fases.
- 7.2. A classificação final do (a) candidato (a) neste Processo Seletivo Simplificado será apresentada na ordem decrescente de pontuação.
- 7.3. Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 02 (dois) ou mais candidatos (as) o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:
 - a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - B) possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital;
- 7.4. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado estará disponível no site <https://cismeje.mg.gov.br/> e no quadro de aviso do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizado na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000;
- 7.5. No período e local definidos no instrumento convocatório a ser oportunamente publicado, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios solicitados.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os (A) candidatos (a) melhores classificado (a) serão convocados por e-mail e telefone (informados na ficha de inscrição) para assumir a função imediatamente, cumprindo as formalidades legais.
- 8.2. Será observado a seguinte ordem de prioridade:
 - a) Candidato classificado, obedecido o número de vagas existentes e a ordem de classificação com base na pontuação;
 - b) Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.3. Para contratação, o (a) candidato deverá apresentar, pessoalmente, os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia da Carteira de Identidade
 - b) Fotocópia do CPF;
 - c) 01 Foto 3X4;
 - d) Certidão de Casamento (caso for casado);
 - e) Indicar/Apresentar número de conta no Banco do Brasil para recebimento do salário.**
 - e) Carteira de Trabalho;
 - f) Fotocópia do Título de Eleitor;
 - g) Atestado Médico (atestando a capacidade física e mental atestando capacidade para o desempenho das atividades);**



- h) Comprovante de Residência;
 - i) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - j) PIS/PASEP;
 - k) Registro no Conselho de Classe pertinente;
- 8.4. Dependentes filhos, Esposa/Esposo.
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Certidão de Nascimento;
 - c) CPF;
 - d) Para filhos menores, **Declaração Escolar**, que ateste a sua inscrição e frequência escolar.
- 8.5. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de seu cadastramento, sem prejuízo das sanções cíveis e penais aplicáveis.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. É facultado a qualquer candidato (a), interpor recurso quanto às decisões proferidas nas fases deste Edital, conforme cronograma, na forma física, a ser protocolado na sede na CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG0, CEP: 39.600-000, com especificação do código de inscrição, do nome completo e do CPF do (a) candidato (a).
- 9.2. O recurso será dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a quem compete julgá-lo.
- 9.3. A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo (a) candidato (a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final do pedido.
- 9.4. É vedado a interposição de recurso relativo à ordem de classificação.
- 9.5. O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste Edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
- 9.6. O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
- 9.7. A Comissão do PSS 03/2024 é a instância recursal definida no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

10. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 10.1. Serão chamados para celebrar contrato administrativo aqueles candidatos que preencham cumulativamente os requisitos básicos para o ingresso na função temporária:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - d) possuir diploma ou certificado do nível mínimo de escolaridade para exercício da função;
 - e) possuir inscrição regular no respectivo Conselho de Classe, quando exigida para o exercício profissional;
 - f) estar em gozo de suas faculdades físicas e mentais para o exercício da função a que concorre

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



-
- 11.1. O prazo de vigência deste Processo Simplificado será de um ano, a contar da data da homologação do resultado final.
- 11.2. Será automaticamente eliminado (a) do PSS 03/2024 o (a) candidato (a) que, durante a sua realização, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital no site do CISMEJE: <https://cismeje.mg.gov.br/> , e no quadro de avisos na sede da CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG0, CEP: 39.600-000).
- 11.4. Os candidatos serão convocados para a contratação temporária de acordo com a opção feita no ato da inscrição, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital 03/2024, e conforme o período disponibilizado da vaga na função.
- 11.5. A vigência do contrato administrativo, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
- As relações dos candidatos CLASSIFICADOS serão divulgados no site do CISMEJE: <https://cismeje.mg.gov.br/> , e no quadro de avisos do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG0, CEP: 39.600-000).
- 11.6. Todos os documentos físicos requeridos dos candidatos para atendimento aos termos deste Edital deverão ser protocolados na sede da CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, na cidade de Araçuaí (MG0, CEP: 39.600-000, nos prazos definidos no **Anexo III**, deste Edital.

Araçuaí (MG), 17 de junho 2024.

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - CISMEJE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE

CNPJ: 00.745.932/0001-63

Anexo I
Ficha de Inscrição
PSS 003/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS		
Consórcio Intermunicipal de saúde da Microrregião do Médio Jequitinhonha- CISMEJE		
NOME DO CANDIDATO (A)		Nº DA INSCRIÇÃO
CARGO PRETENDIDO:		
Nº IDENTIDADE:	Nº CPF:	DATA DE NASCIMENTO ____/____/____
ENDEREÇO:		TELEFONE (S) DE CONTATO () ()
E-mail:		
DOCUMENTOS ENTREGUES		
1- () Carteira de Identidade		
2- () CPF		
3- () Título de Eleitor		
4- () Comprovante de Residência		
5- () 01 Foto 3X4		
6- () Comprovante de Escolaridade Mínima exigida		
7- () Comprovante/certificado de Quitação Eleitoral		
8- () Certificado Reservista (sexo masculino)		
9- () Atestado de Bons antecedentes		
10- () Comprovante Experiência Profissional (Curriculum)		
11- () Registro do Conselho de Classe (quando for exigência do cargo)		
(Não preencher esse campo)		
Araçuaí (MG), _____ de 2024.		
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO		
TOTAL DE PONTOS		

Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as especificidades descritas no Edital nº 03/2024, e que sou responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição e pelas informações aqui prestadas, assim como, pela conferência/veracidade da documentação anexa.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE

CNPJ: 00.745.932/0001-63

Anexo II
Das disposições das vagas e remunerações

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Psicólogo	Cadastro Reserva	20	R\$ 2.121,66



ANEXO III Cronograma

Atividade	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital	Site: https://cismeje.mg.gov.br/ e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	17/06/2024
Período para Interposição de Recurso	Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	18/06/2024
Período de Inscrição com entrega de documentos	Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	19/06/2024 a 24/06/2024
Resultado Preliminar da Inscrição	Site: https://cismeje.mg.gov.br/ e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	25/06/2024 a 26/06/2024
Período para Interposição de Recurso	Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	27/06/2024
Resultado da Análise do Recurso	Site: https://cismeje.mg.gov.br/ e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	28/06/2024
Período de Convocação para Entrevista	Site: https://cismeje.mg.gov.br/ e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	01/07/2024 a 03/07/2024
Resultado Preliminar da Entrevista	Site: https://cismeje.mg.gov.br/ e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	09/07/2024
Período para Interposição de Recurso	Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	10/07/2024
Resultado final Classificatório	Site: https://cismeje.mg.gov.br/ e no quadro de avisos na Sede do CISMEJE/ARAÇUAÍ, localizada na Rua Antônio Cláudio Carvalho, nº 133, Bairro Santa Tereza, Araçuaí (MG), CEP: 39.600-000	12/07/2024



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO JEQUITINHONHA – CISMEJE

CNPJ: 00.745.932/0001-63
